MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 15/05/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/05/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 45 /2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 16.497.375,00 (dezesseis milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), no âmbito do PRÓ-MORADIA, Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais, destinados à Construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 de março de 2023.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores (as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.".

O presente Projeto de Lei tem atende às disposições do Plano Diretor, visto que tem como objetivo a implantação do Loteamento "Favo de Mel", Empreendimento Habitacional de Interesse Social, que será implantado no bairro Interlagos, no lote 214B da Gleba 11º Perímetro São Francisco ou Lopeí, contemplando 145 unidades de habitação, auxiliando na diminuição do déficit habitacional do Município, que segundo a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, já se aproxima de 5 mil unidades habitacionais.

Deve-se considerar que a contratação de crédito junto à Caixa Econômica Federal se dará no âmbito do Programa "Pró-Moradia", que busca oferecer acesso à moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até 3 (três) salários-mínimos, contemplando famílias excluídas do sistema de financiamento bancário para habitação. Ainda, a COHAVEL expressa que o critério de seleção apreciará famílias em coabitação ou em ônus excessivos de aluguel, menor renda familiar e lares chefiados por mulheres.

Outrossim, foi encaminhada carta consulta à Caixa Econômica Federal, que se manifestou de maneira positiva para implantação do empreendimento pretendido. Além das 145 unidades habitacionais, o empreendimento contemplará toda infraestrutura, tais como: pavimentação, calçadas, arborização, sinalização, rede de drenagem, rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto e rede de distribuição de energia, com estimativa de custo de R$ 26.915.732,19 (vinte e seis milhões e novecentos e quinze mil e setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), sendo R$ 16.497,735,00 (dezesseis milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais) financiado junto à Caixa Econômica Federal.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei que submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando à Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 de março 2023.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

P.M.C
Fls.: 09

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 12076/2023
REQUERENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
ASSUNTO: Elaboração de Lei – Contratação de Operação de Crédito
DE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.
PARA: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

Considerando o encaminhamento do processo administrativo 12076/2023, para elaboração de Projeto de Lei para contratação de Operação de Crédito junto a CEF – Programa Pró-Moradia para implantação do Loteamento Favo de Mel;

Considerando a solicitação para elaboração de Impacto orçamentário e financeiro;

Considerando que o Poder Executivo Municipal somente irá contratar a operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal em razão da sua capacidade de endividamento;

Considerando que a COHAVEL será o agente promotor do contrato de financiamento junto a CEF e será o executor do referido contrato.

Diante das informações acima, encaminhamos para a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL para as providências necessárias para elaboração do Impacto orçamentário e financeiro, buscando atender ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município, as folhas 08 do referido processo.

Sendo o que se refere para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carla Roberta Rodrigues

Carla Roberta Rodrigues
Gerente Divisão de Planejamento Orçamentário

COHAVEL
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 12076/2023

REQUERENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

ASSUNTO: Elaboração de Lei – Contratação de Operação de Crédito

DE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJMANETO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

Informamos que a ação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023:

Ação: 2310 – Construir Unidades Habitacionais, implantar Infraestrutura Urbano e Equipamentos Comunitários.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

O vínculo será criado na contratação da Operação de Crédito.

A cobertura financeira se dará mediante os repasses da Operação de Crédito.

Atenciosamente

Cascavel, 17 de fevereiro de 2023.

Vinicius de Lima Boza
Presidente COHAVEL

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal